

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência



Crédito: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Controlador/a Seccional do Departamento
de Estradas de Rodagem do Estado de
Minas Gerais - DER**

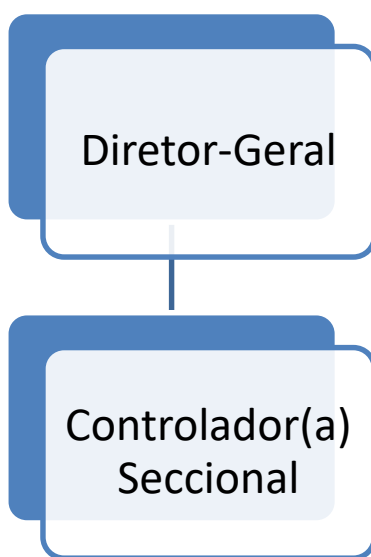
Controladoria-Geral do Estado



Controlador/a Seccional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar na Controladoria Seccional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, que tem como competência promover, no âmbito do DER-MG, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

O/A profissional selecionado/a responderá tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado e administrativamente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER.



Escopo de atuação : Controlador/a Seccional

Atribuições da posição

- I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
- II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
- III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;
- IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
- V – notificar o DER-MG e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do DER-MG;
- VI – comunicar ao Diretor-Geral e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- VII – assessorar o Diretor-Geral nas matérias de auditoria pública, de correição administrativa, de transparência, de promoção da integridade e de fomento ao controle social;
- VIII – executar as atividades de auditoria pública, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

Escopo de atuação : Controlador/a Seccional

Atribuições da posição

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especial para apuração de possível danos ao erário e de responsabilidade;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência, de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

(Decreto nº 48.666, de 04/08/2023)

Projeto prioritário

Executar as ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI - acordado entre a Controladoria Seccional e Dirigente Máximo do órgão/entidade seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano;
- Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e de processos internos;
- Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede;
- Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social;
- Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas;
- Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos.

Equipe

A Controladoria Seccional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - será composta pelo Controlador/a Seccional, 1 (um) Coordenador do Nucad, 7 (sete) Analista/Assistente de Correição, 1 (um) Coordenador do Nati, 4 (quatro) Analista/Assistente de auditoria.

Perfil Desejado

Ser uma pessoa articulada, resiliente, criativa, proativa, bom orador e com ótimo relacionamento interpessoal; Orientada para resultados, inovadora, boa visão estratégica e sistêmica; Facilidade para cumprimento de rotinas, liderar equipes e gerir pessoas; Habilidade em lidar com desafios, ter poder de decisão, ser colaborativa, compartilhar informações e conhecimentos, comunicativa; Liderar, pelo exemplo, com integridade; Construir um ambiente de trabalho saudável; Traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo; Flexibilidade e adaptação; Discrição e confidencialidade de informações.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário).

Requisitos obrigatórios (pré-requisitos)

- Ensino superior completo - Graduação;
- Experiência técnica comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em Controle Interno na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, nas esferas municipais, estaduais ou federal, nas temáticas de Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade.

Requisitos desejáveis

- Ser servidor da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004;
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- Formação superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão Pública ou áreas relacionadas;
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins;
- Cursos correlatos à área;
- Experiência profissional em unidades de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Controladorias, Auditorias ou unidades equivalentes);
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira;
- Experiência em sistemas do Estado como Siafi e Sisap;
- Experiência técnica correlata à área;
- Experiência em liderança de equipe;
- Conhecimento em inglês;
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria - IPPF;
- Conhecimento da legislação correlata à área;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo;
- Construção de fluxo de processos e produtos office;
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares;
- Conhecimento sobre a fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade;
- Conhecimento da legislação de Transparência Pública;
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.

Obs. As informações referentes a formação do/a candidato/a devem estar discriminadas no currículo.

Informações da Controladoria-Geral do Estado

A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador Geral do Estado

[Clique aqui para acessar o site oficial da Controladoria Geral do Estado](#)

Informações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER

O DER-MG, autarquia criada pelo Decreto-lei nº 1.731, de 4 de maio de 1946, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, tem prazo de duração indeterminado, sede e foro na capital do Estado e vincula-se à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - Seinfra, nos termos do inciso II do § 1º do art. 33 da Lei nº 24.313, de 2023. E tem como competência assegurar soluções adequadas de transporte e trânsito rodoviário de pessoas e bens, no âmbito do Estado

Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor-Geral

[Clique aqui para acessar o site oficial do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Controlador/a Seccional do DER (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente):

Inscrição

- Análise Curricular
- Entrevista por Competência
- Testes e Formulário de Situação Funcional
- Envio de Documentos Comprobatórios

A critério do órgão/entidade, os/as candidatos/as classificados/as nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e à entrevista com especialista e/ou autoridade da área. Para maiores informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

Período de inscrição: 15/02/2024 até 21/02/2024
(às 23h59, horário de Brasília)

O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+ e integrantes de outros grupos minorizados.

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)

Atente-se para o prazo final do período de inscrições! O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo Fale Conosco das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições. As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.

Mais Informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: DAI-32 / R\$ 6.823,72
- Vale-refeição (Ajuda de Custo): R\$ 50,00 parcela fixa + R\$ 96,70 parcela variável
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (IPSEMG);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido, preferencialmente, entre 07h e 19h;
- Regime de teletrabalho, na modalidade execução parcial: 2 (dois) dias de trabalho presencial e 3 (três) dias de teletrabalho por semana (Resolução Conjunta Seplag/DER nº 10.846, de 24/11/2023)
- Dedicação exclusiva.

Formato de contratação

Cargo comissionado

Local de trabalho

O local de trabalho: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER

Endereço: Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 5º Andar - Serra Verde - Belo Horizonte, MG - CEP 31.630-901.